



OK  
Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.  
29 OUT 2013  
1º Secretário

0013-2013

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa

29 OUT 2013

Protocolo: 5088/13  
Processo: 4041/13

PROJETO DE LEI

Nº  
5088/13



AUTOR : ADELINO FOLLADOR - DEM

**Declara de Utilidade Pública a  
Associação Beneficente do Ministério  
Altar em Chamas – ABEMAC, no  
município de Ariquemes-RO.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA DECRETA:**

**Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO MINISTÉRIO ALTAR EM CHAMAS – ABEMAC, no município de Ariquemes-RO.**

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Plenário das Deliberações, 29 de outubro de 2013.**

**ADELINO ANGELO FOLLADOR  
DEPUTADO ESTADUAL - DEM**



0013-2013

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR : ADELINO FOLLADOR - DEM

### JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente do Ministério Altar em Chamas tem por finalidade apoiar e desenvolver ações e projetos nas áreas Sociais, de Mora dia Própria, Meio Ambiente e à Cidadania, promovendo o desenvolvimento social em todas as faixas etárias (criança, adolescentes, adultos e idosos) e inclusive incentivando a estruturação familiar.

Dentre seus objetivos estão, congregar pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza que aspirem ao bem estar social e ajuda mútua às pessoas de baixa renda, que necessitem de moradia digna.

Incentivar o espírito associativo, promovendo bem estar social. Estabelecer convênios com terceiros, através de contratos específicos, com vistas à prestação de serviços de ajuda mutua às pessoas de baixa renda. Conveniar com terceiros a aquisição de produtos e materiais para atender aos objetivos da associação.

Contratar mão de obra e a aquisição de materiais e equipamentos indispensáveis à execução de seus empreendimentos habitacionais e ao pleno alcance de seus objetivos.

Plenário das Deliberações, 29 de outubro de 2013.

ADELINO ANGELO FOLLADOR  
DEPUTADO ESTADUAL - DEM